

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Aviso n.º 658/2005 de 19 de Julho de 2005

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação da Mesa de 13 de Junho de 2005, faz-se público que pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, a que corresponde nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a carreira de **motorista**.

1 - São requisitos gerais de admissão a este concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (no presente caso escolaridade obrigatória e carta de condução adequada);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

1.1 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 142, da respectiva categoria, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe introduziu a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, ao qual acresce a remuneração suplementar prevista no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

3 - Compete genericamente à categoria posta a concurso, conduzir viaturas para transporte do Presidente da Assembleia e Deputados, funcionários e/ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 - O concurso é externo de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 29/2005, de 23 de Junho, e o local de trabalho é na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade da Horta e o prazo de validade do mesmo é de um ano, contado a partir da data da afixação da lista de classificação final.

5 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Guilherme Marinho Pinto de Sousa, Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Vogais

efectivos: António Martins da Silva, Secretário-Geral quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Luís Fernando Rosado Xavier de Mesquita, assessor principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Vogais

suplentes: Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Maria Goreti da Silveira Daniel, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

6 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Despacho Normativo n.º 73/2000, de 13 de Abril, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 15, I série, de 13 de Abril de 2000, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (prova teórica e prova prática);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

6.1 - Prova teórica, com a duração de trinta minutos, sobre:

- a) Funcionamento dos motores de explosão (gasolina e diesel);
- b) Funcionamento dos diferentes tipos de componentes e sistemas de equipamento;
- c) Diagnóstico de avarias mecânicas mais correntes;
- d) Conservação e manutenção de equipamento, nomeadamente, limpeza, lubrificação e abastecimento de combustível;
- e) Conhecimento de regras de Código de Estrada e normas de segurança.

6.2 - Prova prática, com a duração de sessenta minutos, sobre:

- Condução de uma viatura.

6.3 - A prova teórica é eliminatória.

6.4 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

6.5 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento e apresentação;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo profissional do lugar a prover.

6.6 – A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

6.7 - O dia, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

6.8 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado (ou em modelo tipo, a fornecer aos candidatos, na Secção de Pessoal e Expediente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), dirigidos ao presidente do júri e entregues na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção (no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*) e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública, se for caso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e curriculum vitae detalhado.

9 – A formação profissional complementar, bem como a experiência profissional, mencionadas nos “*curriculum vitae*”, deverão ser comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

10 - O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta.

30 de Junho de 2005. - O Presidente do Júri, *Guilherme Marinho Pinto de Sousa*.